



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

---

## RESOLUÇÃO SBCPREV Nº 001/2023

### Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido nos artigos 15, 16 e 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976; e artigo 65, III, parágrafo único da Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011,

#### RESOLVE:

- I. Delegar competência aos funcionários listados abaixo para exercerem a atribuição de Ordenador Secundário de Despesa da unidade orçamentária “290 – Gabinete do Diretor Superintendente”:
  - a. EDSON BARBOSA SOBRINHO, matrícula nº 900.042-0, Diretor Previdenciário – DPREV;
  - b. MARCELO GAMA DOS REIS, matrícula nº 900.062-4, Diretor Administrativo – DAO;
  - c. ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI, matrícula nº 900.003-0, Diretor Financeiro e Investimentos – DFIN.
- II. Fica revogada a Resolução SBCPREV nº 5, de 9 de dezembro de 2011.
- III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2023.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor Superintendente  
SBCPREV